



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

3ª VARA CÍVEL - FORO DE OSASCO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) dos direitos do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do executado: **JAMES ROBESPIERRE FARIAS DA SILVA (CPF/ME Nº 422.570.458-07)** e seu cônjuge, se casado for, bem como do credor fiduciário: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ/ME Nº 90.400.888/0001-42)**, e o terceiro interessado: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONT BLANC (CNPJ/ME Nº 27.270.427/0001-66)**.

A MM. Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Ribeiro Bonchristiano, da 3ª Vara Cível – Foro de Osasco, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **DUBAI MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (CNPJ/ME Nº 18.636.436/0001-37)** em face de **JAMES ROBESPIERRE FARIAS DA SILVA (CPF/ME Nº 422.570.458-07)**, nos autos do **Processo nº 1019952-62.2021.8.26.0405**, e foi designada a venda dos direitos do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - IMÓVEL - Localização do Imóvel: Avenida Santo Antônio, nº 399, Apartamento nº 13, Vila Osasco, Osasco/SP - 06086-075 - **Descrição do Imóvel:** Apartamento nº 13, localizado no 1º pavimento, integrante do “Condomínio Edifício Mont Blanc”, com as seguintes áreas: privativa de 73,52m², sendo 63,62 m² de área privativa coberta e 9,90m² de área privativa coberta de garagem, área de uso comum de 48,93m² sendo 38,48m² de área comum coberta e 10,45m² de área comum descoberta; totalizando 122,45m², correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,8900%, com direito a vaga de garagem nº 124 localizada no 2º Sobressolo.

Dados do Imóvel				
Inscrição Municipal nº		23223.62.02.0339.01.003.01		
Matrícula Imobiliária nº		120.466	1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP	
Ônus				
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
R.04	09/02/2017	Alienação Fiduciária	-	Banco Santander (Brasil) S/A
Av. 05	11/03/2022	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 1019952-62.2021.8.26.0405	Dubai MB Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda
Av. 06	11/07/2022	Penhora Exequenda	Proc. nº 1019952-62.2021.8.26.0405	Dubai MB Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda

OBS 01: O Condomínio denominado Edifício Mont Blanc é composto por bloco único, com acesso por uma portaria central, localizada no nível da Av. Santo Antônio (1º Sobressolo). Apresenta 3 sobressolos de estacionamento, mais térreo, mais 17 pavimentos, com 06 apartamentos por andar, dispondo de dois elevadores. A unidade leiloada possui 02 (dois) dormitórios, sendo 1 (uma) suíte, sala de estar, 01 (um) banheiro, cozinha/área de serviço, sacada, dispondo de uma vaga de estacionamento coberta demarcada sob o nº 124, localizada no 2º sobressolo (Laudo de Avaliação às fls. 154/173).

OBS 02: O executado interpôs de Agravo de Instrumento (Processo nº 2208491-12.2022.8.26.0000 - 27ª Câmara de Direito Privado), contra a decisão que não reconheceu a impenhorabilidade do imóvel de bem de família. O referido recurso não teve atribuição de efeito suspensivo e atualmente pende de julgamento.



OBS 03: A unidade autônoma está Alienada Fiduciariamente junto ao Banco Santander (Brasil) S/A (Registro nº 04 da Matrícula Imobiliária), razão pela qual fora deferida a penhora dos direitos do imóvel (Fl. 116).

Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 528.000,00 (Jun/2022 – Avaliação às fls. 154/173). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

Débitos Tributários: Não há débitos tributários até a data de confecção desse edital. Eventuais débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Débitos Condominiais: Eventuais débitos condominiais serão sub-rogados no valor da arrematação (Decisão de Fls. 349/350).

Débito Exequendo: R\$ 135.129,61 (Fev/2022 – às fls. 75/78).

02 - A 1ª praça terá início em **16 de dezembro de 2022, às 16 horas, e se encerrará no dia 19 de dezembro de 2022, às 16 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 19 de dezembro de 2022, às 16 horas, e se encerrará em 30 de janeiro de 2023, às 16 horas.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores** a 70% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 843, artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).



07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser depositada através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os decorrentes de débitos de condomínio (Decisão de fls. 349/350), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

14 - Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

propostas de compra do correspondente ativo nos termos do Item 02 deste Edital, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

15 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

16 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 05 de novembro de 2022.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. ANA CRISTINA RIBEIRO BONCHRISTIANO
JUÍZA DE DIREITO